



**LEI Nº 4.720, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.100/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Camara Municipal	498.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes	2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-165.000,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	6	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-100.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-5.000,00			
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				





	110	000	GERAL				
01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	13	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	14	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	15	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	16	01.031.0001.2083.0000	Concurso Público	-9.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	17	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	-127.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	18	01.031.0001.2491.0000	Publicidade e Propaganda	-26.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

